



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato n.º 43 + A / 11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 80/11 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDURB, VISANDO A REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO - PRAÇA DO ARTESÃO NO PEREQUÊ-AÇÚ, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Por este Termo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDURB, representada pelo Sr. CESAR GOES MORAES, devidamente qualificadas no contrato original, firmado em 05/05/2011, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/7.971/10, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de execução de que trata a cláusula quinta do contrato original fica prorrogado por 90 (noventa) dias, vencendo-se em 03/02/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

04 NOV. 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDURB
Cesar Goes Moraes

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

José Carlos Vital
Eng.º Civil
CREA 060100482-4

Fernando Cross Neumann
Arquiteto e Urbanista
CREA - 5062392678